Edital nº 30/2020 Pró-Reitoria Acadêmica XI SIMULADO PREPARATÓRIO CARREIRAS

"Divulga as regras do XI Simulado Preparatório Carreiras do Centro Universitário Campo Real".

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Artigo 1º. O exame simulado compreende a preparação dos acadêmicos para situações avaliativas acadêmicas bem como para inserção no mercado de trabalho.
- Artigo 2º. Todos os acadêmicos regularmente matriculados na instituição estão automaticamente inscritos no simulado.
- Artigo 3º. No dia da realização do certame, **o registro da presença nas aulas será condicionado à participação no simulado**, tendo em vista seu caráter pedagógico.

DA DATA E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- Artigo 4º. O exame simulado será realizado no dia **05/11/2020**, quinta-feira.
- Art. 5º Considerando a excepcional situação de pandemia da Covid-19 a prova será realizada de forma remota na plataforma *Google Forms*.
- Artigo 6º. O exame simulado terá início às 8h (oito horas) no período matutino para as turmas matutinas dos Cursos de Direito Matutino e Medicina Veterinária Matutino; e às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos) no período noturno, todas as demais turmas.
- Artigo 7º. O tempo de duração da prova será de 3h15 (três horas e quinze minutos), após o que será fechada a plataforma.
- Artigo 8º. Por se tratar de um exame de caráter excepcional e extra, não será concedido Protocolo de Segunda Chamada.
- Artigo 9º. Alunos que eventualmente tenham dificuldades de acesso à Internet ou a equipamento para realização da prova, poderão solicitar a realização em laboratório de informática da IES, até 30/10/2020, mediante protocolo junto à CAU.

DO CONTEÚDO DAS PROVAS

Artigo 10. O exame é composto de (40) quarenta questões e está dividido em duas partes:

- I. Conhecimentos Gerais: composta por 10 questões objetivas;
- II. Conhecimentos Específicos: composta por 30 questões objetivas.

Artigo 11. O peso das questões de cada parte da prova será:

- I. Conhecimentos Gerais: 25%.
- II. Conhecimentos Específicos: 75%.

Artigo 12. Serão objeto de questionamento no exame simulado as respectivas competências previstas na Matriz Curricular de cada curso.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Artigo 13. Terão direito a ATRIBUIÇÃO DE 1,0 (UM) PONTO EM TODAS AS DISCIPLINAS, no segundo bimestre do segundo semestre de 2020, os acadêmicos que:

- I. Estiverem devidamente matriculados no atual semestre;
- II. Atingirem conceito 5 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação;

Artigo 14. Terão direito à ATRIBUIÇÃO DE 1,0 (UM) PONTO EM 3 DISCIPLINAS, no segundo bimestre do segundo semestre, os acadêmicos que:

- I. Estiverem devidamente matriculados no atual semestre;
- II. Atingirem conceito 4 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação;

Artigo 15. Terão direito à ATRIBUIÇÃO DE 1,0 (UM) PONTO em UMA DISCIPLINA de sua escolha, no segundo bimestre do segundo semestre, os acadêmicos que:

- I. Estiverem devidamente matriculados no atual semestre,
- II. Atingirem conceito 3 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação,

Artigo 16. As referidas bonificações aplicam-se a todas as disciplinas cursadas pelo acadêmico no presente semestre, exceto:

- a. Trabalho de Curso:
- b. Estágio;
- c. Prática Jurídica.
- d. Projetos Experimentais.

Parágrafo único. O Curso de Medicina obedecerá normativas próprias para a bonificação.

Art. 17 O acadêmico deverá indicar no próprio formulário da prova as disciplinas em que gostaria de receber a eventual bonificação alcançada.

Parágrafo único. Não haverá posterior substituição de uma disciplina por outra.

Artigo 18. A Comissão Organizadora do Simulado Preparatório de Carreiras se encarregará de passar à Coordenação de cada Curso (que consequentemente repassará aos professores das referidas disciplinas) o controle quanto à presença e eventual bonificação referida nos artigos supracitados.

Artigo 19. Os acadêmicos que realizarem o exame serão bonificados com 05 (cinco) horas complementares.

Curso: Medicina

Art. 20. Considerando as peculiaridades da metodologia e matriz do Curso de Medicina, o curso obedecerá normativas específicas, no que se refere às bonificações pelo simulado.

Artigo 21. Terão direito a ATRIBUIÇÃO DE 1,0 (UM) PONTO em todos os Módulos do Eixo 3, no segundo semestre, os acadêmicos que:

- I. Estiverem devidamente matriculados no atual semestre;
- II. Atingirem conceito 5 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação;

Artigo 22. Terão direito a ATRIBUIÇÃO DE 0,5 PONTO em todos os Módulos do Eixo 3, no segundo semestre, os acadêmicos que:

- I. Estiverem devidamente matriculados no atual semestre;
- II. Atingirem conceito 4 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação;

Artigo 23. Terão direito à ATRIBUIÇÃO DE 0,25 PONTO em todos os módulos do Eixo 3, no segundo semestre, os acadêmicos que:

- I. Estiverem devidamente matriculados no atual semestre;
- II. Atingirem conceito 3 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação;

II – DAS PREMIAÇÕES

Artigo 24. Será mantido registro dos resultados alcançados pelos alunos a cada Simulado Preparatório de Carreiras realizado pela instituição, com a finalidade de, por ocasião da solenidade de colação de grau de cada turma, serem atribuídas as seguintes premiações:

I. Aluno destaque por média: será considerado o aluno destaque

aquele que mantiver as maiores médias em todos os simulados realizados durante o período de seu curso;

II. Aluno destaque por evolução: será considerado o aluno que apresentar o maior avanço de desempenho, e por consequência, a maior melhoria em suas notas, desde o primeiro simulado realizado até o último.

Artigo 25. Ambas premiações estão condicionadas à participação em todos os Simulados Preparatórios de Carreiras realizados durante o curso frequentado no Centro Universitário Campo Real.

Artigo 26. Além de um certificado reconhecendo o mérito do aluno, cada uma das premiações compreenderá também a concessão de bolsa de estudos parcial (50%) em um dos cursos de Pós-Graduação do Centro Universitário Campo Real.

Artigo 27. Aos acadêmicos das turmas que obtiverem maior índice de frequência e aproveitamento no XI EXAME SIMULADO PREPARATÓRIO DE CARREIRAS serão atribuídas 10 horas complementares.

III - DOS RECURSOS

Artigo 28. Será concedido o prazo de 48 horas úteis, contados a partir da publicação do resultado final, para a impugnação de questões.

Artigo 29. O recurso deverá ser fundamentado e protocolado junto à CAU.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30. A Comissão Organizadora do Simulado Preparatório de Carreiras se encarregará de analisar casos omissos não constantes no presente edital.

Prof. Patrícia M. Melhem Rosas

Pró-Reitora Acadêmica do Centro Universitário Campo Real